

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BRAG.PTA

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00008163/2026-86

2. Descrição da necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de insumos sob demanda, a serem executados nas unidades policiais da sub-região vinculadas à Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista, abrangendo as Delegacias de Polícia de Águas de Lindóia, Joanópolis, Monte Alegre do Sul, Pedra Bela, Pinhalzinho, Tuiuti, Vargem, Atibaia, Serra Negra, Amparo, Bom Jesus dos Perdões, Lindóia, Nazaré Paulista, Piracaia e Socorro.

Os serviços de limpeza, asseio e conservação predial possuem natureza contínua, essencial e permanente, sendo indispensáveis ao regular funcionamento das unidades policiais e ao adequado desempenho das atividades administrativas e operacionais relacionadas à segurança pública. Sua execução visa assegurar condições adequadas de salubridade, higiene, segurança e organização dos ambientes de trabalho e de atendimento ao público, bem como promover a conservação dos bens móveis e imóveis, contribuindo para o aumento de sua durabilidade, em observância ao princípio da economicidade que rege a Administração Pública.

A eventual ausência ou interrupção desses serviços compromete diretamente o funcionamento regular das unidades, o atendimento à população e as condições de trabalho dos servidores, impactando negativamente a eficiência institucional e o desempenho das atividades-fim da Polícia Civil. Em razão disso, a contratação foi classificada com PRIORIDADE ALTA, considerando que a execução ininterrupta desses serviços é condição necessária para a manutenção da ordem, da saúde ocupacional e da dignidade no ambiente de trabalho, especialmente em unidades com circulação permanente de servidores, custodiados e cidadãos.

Ressalte-se que o Contrato nº 02/2021, atualmente vigente, encerra-se em 25/11/2026, sendo imprescindível a adoção antecipada das providências administrativas necessárias à realização de nova contratação, de modo a evitar a descontinuidade na prestação dos serviços e riscos à continuidade do serviço público. Ademais, registra-se que a presente contratação também se justifica diante da inexistência de mão de obra própria específica no quadro funcional da Delegacia Seccional para a execução das atividades de limpeza, asseio e conservação predial, não sendo possível suprir a demanda por meios próprios.

Dessa forma, a contratação externa permanente mostra-se necessária e adequada, nos termos do Estudo Técnico de Serviços Terceirizados – CADTERC, Volume 03 – Limpeza, Asseio e Conservação Predial, que orienta e padroniza a terceirização desses serviços no âmbito da Administração Pública Estadual, estabelecendo parâmetros técnicos, produtividades, rotinas operacionais e valores referenciais.

A contratação pretendida enquadra-se como serviço comum de natureza contínua, passível de execução mediante pregão eletrônico, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as diretrizes técnicas do CADTERC, bem como as minutas padronizadas disponibilizadas pela Procuradoria Geral do Estado e pela Secretaria de Gestão e Governo Digital.

O prazo inicial estimado para a execução dos serviços é de 30 (trinta) meses, contados da celebração do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço contínuo com necessidade permanente de atendimento.

Ressalta-se que, durante a fase de planejamento da contratação, foram promovidas revisões técnicas dos levantamentos de áreas das unidades policiais, em atendimento às orientações expedidas pela DGPAD/APAFO, contemplando vistorias presenciais, revisões documentais, atualização das metragens, reclassificação de ambientes e adequação dos quantitativos aos parâmetros do CADTERC, conforme documentação técnica constante dos autos.

Por fim, registra-se que a presente contratação encontra-se abrangida pelo Parecer Referencial NLC nº 3/2025, devendo ser observadas as orientações e condições nele estabelecidas, bem como os parâmetros técnicos e referenciais vigentes do CADTERC – Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, Volume 03, Versão 1: agosto/2026, data-base janeiro/2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DELEGACIA SECCIONAL DE BRAGANÇA PAULISTA	LAURO MARIO MELO DE ALMEIDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da presente contratação consistem na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas unidades policiais da sub-região vinculadas à Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista, mediante o fornecimento de materiais, saneantes domissanitários, utensílios, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

A execução dos serviços deverá observar as diretrizes técnicas, operacionais, índices de produtividade e parâmetros de custos estabelecidos pelo CADTERC – Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, Volume 03, Versão 1: agosto/2026, data-base janeiro/2026, bem como o cumprimento integral da Lei nº 14.133/2021, do Parecer Referencial NLC/SSP nº 3/2025 e da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança e medicina do trabalho.

A contratada será responsável pela integral execução dos serviços, incluindo a disponibilização de mão de obra devidamente qualificada, materiais, insumos e equipamentos necessários, bem como pela adequada organização, planejamento, supervisão e controle das atividades, conforme rotinas e condições a serem detalhadas no Termo de Referência.

O dimensionamento dos serviços observará os quantitativos físicos constantes dos levantamentos técnicos atualizados, considerando a classificação das áreas conforme o CADTERC, inclusive a segregação das áreas efetivamente destinadas ao Plantão Policial 24 horas nas unidades em que houver atendimento ininterrupto.

A contratada deverá dimensionar a força de trabalho de forma compatível com as características operacionais das unidades, não havendo fixação prévia de quantitativo mínimo de empregados.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada, além do fornecimento de todos os recursos necessários à execução dos serviços, obriga-se a:

Gestão e responsabilidade contratual

- responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- designar formalmente preposto com poderes para resolução de ocorrências durante a execução contratual;
- implantar, organizar e supervisionar permanentemente os serviços, garantindo sua adequada execução;
- nomear encarregados responsáveis pelo acompanhamento das atividades e interlocução com a fiscalização;
- assegurar suporte operacional durante o horário de execução dos serviços.

Mão de obra

- disponibilizar quantitativo suficiente de empregados, devidamente registrados;
- manter os profissionais uniformizados, identificados e equipados com EPIs;
- exercer controle de assiduidade e pontualidade;
- substituir imediatamente profissionais considerados inadequados;
- assegurar que empregados com falta disciplinar não permaneçam nas dependências do contratante;
- cumprir convenções coletivas, incluindo fornecimento de benefícios obrigatórios;
- apresentar, quando solicitado, comprovantes de encargos e benefícios.

Legislação e conformidade

- cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e normas coletivas;
- observar normas de segurança e medicina do trabalho;
- atender às exigências de escrituração digital de obrigações legais;
- cumprir normas ambientais e boas práticas aplicáveis.

Materiais e insumos

- **No início de cada mês**, fornecer todos os materiais e saneantes domissanitários necessários, em quantidade e qualidade adequadas;
- substituir, no prazo de até 24 horas, materiais considerados inadequados;
- utilizar produtos conforme normas técnicas e recomendações dos fabricantes;

Equipamentos

- disponibilizar todos os equipamentos necessários em perfeitas condições de uso;
- substituir equipamentos danificados no prazo de até 24 horas;
- garantir que equipamentos elétricos possuam dispositivos de segurança;
- identificar todos os equipamentos de sua propriedade.

Execução dos serviços

- executar os serviços conforme parâmetros técnicos, rotinas e boas práticas;
- observar conduta adequada na utilização de produtos, materiais e equipamentos;
- assegurar a correta higienização dos ambientes;
- executar os serviços em horários que não prejudiquem o funcionamento das unidades;
- otimizar recursos humanos e materiais visando eficiência e qualidade.

Saúde, segurança e treinamento

- instruir os profissionais quanto às normas internas e de segurança do contratante;
- adotar medidas preventivas, inclusive relacionadas à prevenção de incêndios;
- assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais acidentados ou com mal súbito

Sustentabilidade e meio ambiente

- observar a legislação ambiental vigente e as diretrizes do CADTERC;
- adotar boas práticas ambientais na utilização de saneantes e insumos;
- realizar o uso racional de recursos e evitar desperdícios;
- garantir a correta destinação de resíduos;
- responder perante os órgãos fiscalizadores por eventuais irregularidades ambientais.

5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado realizado, foram analisadas as soluções disponíveis para a contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial. Considerando que se trata de serviços de natureza contínua, essenciais ao funcionamento das unidades policiais, verificou-se que a execução direta pela Administração não se mostra viável, em razão da inexistência de mão de obra própria específica no quadro funcional.

Também se revelou inadequada a contratação por demanda ou sem dedicação exclusiva de mão de obra, por não garantir a regularidade, padronização e continuidade necessárias à manutenção das condições de salubridade e higiene dos ambientes.

Dessa forma, a solução que melhor atende ao interesse público consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento dos insumos, materiais e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços, de acordo com as necessidades decorrentes da execução contratual e das condições estabelecidas no Termo de Referência. Trata-se do modelo mais utilizado na Administração Pública, por proporcionar maior eficiência operacional e menor risco trabalhista.

Para a definição da solução e estimativa de custos, foram considerados os parâmetros do CADTERC, aplicados sobre levantamentos técnicos atualizados das áreas das unidades policiais, conforme Memória de Cálculo e Análise Técnica e Planilha Orçamentária Consolidada integrantes deste processo. Ressalta-se que o modelo adotado encontra-se alinhado às diretrizes estabelecidas pelo CADTERC – Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, Volume 03, Versão 1: agosto/2026, data-base janeiro/2026, que define parâmetros técnicos, índices de produtividade e rotinas operacionais adequadas à execução desses serviços, sendo amplamente utilizado pela Administração Pública Estadual, inclusive no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista e suas unidades subordinadas.

Para a estimativa de custos, foram utilizados os parâmetros do CADTERC, instrumento oficial do Estado de São Paulo, bem como análise de contratações públicas similares, quando disponíveis, sendo o CADTERC adotado como principal referencial técnico, nos termos do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

Ressalta-se que, nos termos do Decreto Estadual nº 67.888/2023 e orientações do Tribunal de Contas do Estado, para serviços padronizados e com metodologia consolidada, a utilização do CADTERC supre a necessidade de pesquisa de preços convencional, uma vez que o referido instrumento já contempla composições atualizadas de mercado, com base em parâmetros técnicos e econômicos auditáveis.

6. Descrição da solução como um todo

A solução definida para atendimento da necessidade consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de asseio, limpeza e conservação predial, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, bem como de insumos, materiais, equipamentos e utensílios, a serem executados nas unidades policiais vinculadas à Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Trata-se de serviço comum de natureza contínua, cuja execução se dá mediante procedimentos padronizados, amplamente praticados no mercado e padronizados no âmbito da Administração Pública Estadual pelo CADTERC – Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, Volume 03, Versão 1: agosto/2026, data-base janeiro/2026, o que assegura previsibilidade, regularidade, qualidade na prestação dos serviços e adequada relação custo-benefício para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição dos quantitativos da presente contratação decorreu de levantamento técnico detalhado das áreas físicas das unidades policiais vinculadas à Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista, considerando as características construtivas, a tipologia dos ambientes, a frequência de utilização, o fluxo de pessoas e as particularidades operacionais de cada unidade.

Em atendimento às orientações técnicas expedidas pela DGPAD/APAFO durante a instrução do presente processo, foram realizadas revisões dos levantamentos anteriormente existentes, compreendendo vistorias técnicas presenciais nas unidades de maior complexidade operacional, revisões documentais, atualização das metragens das áreas internas, externas e dos vidros, reclassificação dos sanitários para o item "Pisos Frios", quando compatível com sua utilização, bem como a atualização das demais áreas em conformidade com os critérios estabelecidos pelo CADTERC – Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, Volume 03, Versão 1: agosto/2026, data-base janeiro/2026.

Nas unidades que operam em regime de Plantão Policial 24 horas, procedeu-se à identificação e segregação das áreas efetivamente destinadas ao atendimento ininterrupto ao público e à realização dos procedimentos policiais, distinguindo-as das áreas utilizadas predominantemente para atividades administrativas. Tal procedimento teve por finalidade possibilitar a aplicação dos parâmetros técnicos específicos previstos no CADTERC apenas sobre os ambientes compatíveis com cada estudo referencial, evitando a utilização indiscriminada dos coeficientes aplicáveis às Delegacias Participativas sobre áreas exclusivamente administrativas.

A composição das quantidades observou os critérios de medição previstos no CADTERC, utilizando-se metro quadrado (m²) para áreas internas, áreas externas e vidros externos, e hectare (ha) para os serviços de coleta de detritos em pátios e áreas verdes, aplicando-se os respectivos coeficientes e valores referenciais de acordo com a classificação técnica de cada ambiente.

Após a consolidação dos levantamentos e da classificação operacional das unidades, foram adotados os seguintes critérios para formação das quantidades e da estimativa de custos:

- **Grupo I – Capítulo III do CADTERC:** aplicado às áreas administrativas enquadradas como áreas superiores a 750 m², utilizando os valores referenciais previstos para edificações de grande porte;
- **Grupo II – Apêndice 2 do CADTERC:** aplicado exclusivamente às áreas efetivamente destinadas ao funcionamento do Plantão Policial 24 horas, considerando as condições operacionais específicas das Delegacias Participativas;
- **Grupo III – Apêndice 4 do CADTERC:** aplicado às unidades enquadradas como pequenas áreas, com área interna de até 750 m², observados os respectivos parâmetros técnicos e produtividades.

Importante destacar que o dimensionamento dos serviços foi realizado exclusivamente com base nas características físicas e operacionais das unidades policiais, não havendo definição prévia de quantitativo de empregados, competindo à futura CONTRATADA promover a adequada alocação de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, observados os níveis mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

A metodologia empregada, os critérios de classificação das unidades, a memória de cálculo, os levantamentos das áreas, o quadro consolidado das revisões e a planilha orçamentária consolidada encontram-se devidamente demonstrados nos documentos técnicos que integram este processo administrativo, constituindo a fundamentação da estimativa das quantidades e dos custos da contratação.

As quantidades estimadas refletem parâmetros técnicos mínimos considerados necessários à adequada execução dos serviços, levando em consideração as condições reais de funcionamento das unidades policiais, especialmente aquelas submetidas a maior fluxo de usuários, atendimento ininterrupto, permanência temporária de conduzidos e demais peculiaridades operacionais.

Por fim, ressalta-se que os quantitativos e valores apresentados possuem natureza estimativa e referencial para fins de planejamento da contratação, cabendo às licitantes elaborar suas propostas considerando todos os custos diretos

e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com as disposições do Termo de Referência, do CADTERC e da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.424.111,30

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento nos referenciais técnicos estabelecidos pelo CADTERC – Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, Volume 03, Versão 1: agosto /2026, data-base janeiro/2026, instrumento oficial adotado pela Administração Pública Estadual para formação de estimativas de custos em contratações de serviços contínuos com dedicação predominante de mão de obra.

A metodologia adotada observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e as orientações técnicas expedidas pela DGPAD/APAFO, utilizando os referenciais oficiais do CADTERC como parâmetro para composição da estimativa orçamentária da contratação.

Em atendimento às orientações técnicas recebidas durante a instrução processual, foram promovidas revisões dos levantamentos físicos das unidades policiais, compreendendo vistorias técnicas presenciais, revisões documentais, atualização das metragens das áreas internas, externas e dos vidros, reclassificação de ambientes e segregação das áreas destinadas ao funcionamento do Plantão Policial 24 horas das áreas exclusivamente administrativas, proporcionando maior aderência entre a estimativa orçamentária e a realidade operacional das unidades abrangidas pela contratação.

A estimativa foi elaborada mediante aplicação dos valores referenciais constantes do CADTERC sobre os quantitativos atualizados das áreas de cada unidade policial, observando-se os critérios de medição previstos para áreas internas, áreas externas, vidros externos e coleta de detritos em pátios e áreas verdes.

Considerando as características operacionais das unidades policiais abrangidas pelo presente procedimento, os quantitativos foram enquadrados nos seguintes grupos de referência do CADTERC:

- **Grupo I – Capítulo III:** aplicado às áreas administrativas enquadradas como edificações com área superior a 750 m²;
- **Grupo II – Apêndice 2:** aplicado exclusivamente às áreas efetivamente destinadas ao funcionamento do Plantão Policial em regime de atendimento ininterrupto (24 horas);
- **Grupo III – Apêndice 4:** aplicado às unidades enquadradas como pequenas áreas, com área interna de até 750 m².

Nas Delegacias Participativas, os parâmetros específicos do Apêndice 2 foram aplicados exclusivamente às áreas operacionais do Plantão Policial, permanecendo as áreas administrativas enquadradas conforme sua respectiva classificação, evitando a incidência dos coeficientes de produtividade próprios do atendimento ininterrupto sobre ambientes que não apresentam essa característica operacional.

Os valores referenciais constantes do CADTERC possuem natureza técnica e orientadora, refletindo parâmetros médios de produtividade e custos para serviços de limpeza, asseio e conservação predial, constituindo referência oficial para formação da estimativa da contratação, sem impedir que as licitantes apresentem propostas compatíveis com sua estrutura operacional e sua composição de custos, observadas as exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

A metodologia adotada buscou assegurar a adequada correspondência entre os quantitativos levantados, as características físicas e operacionais das unidades policiais e os parâmetros de produtividade estabelecidos pelo CADTERC, reduzindo riscos de superdimensionamento ou subdimensionamento da contratação e contribuindo para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

A composição detalhada dos quantitativos, critérios de enquadramento, memória de cálculo, metodologia empregada e formação dos custos encontra-se demonstrada na **Memória de Cálculo e Análise Técnica para Enquadramento das Áreas e Formação da Estimativa Orçamentária**, bem como na **Planilha Orçamentária Consolidada**, documentos integrantes deste processo administrativo.

Os valores estimados possuem natureza referencial e destinam-se exclusivamente ao planejamento da contratação, competindo às licitantes elaborar suas propostas considerando todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, materiais, equipamentos, insumos, despesas administrativas, tributos e margem de lucro.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, propostas que apresentem valores significativamente inferiores aos referenciais adotados poderão ser objeto de diligência para comprovação de sua exequibilidade, visando assegurar a adequada execução contratual e a preservação do interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa apresentada encontra-se tecnicamente fundamentada, compatível com as características operacionais das unidades policiais abrangidas pela contratação e devidamente respaldada pelos referenciais oficiais do CADTERC, atendendo às orientações da DGPAD/APAFO e aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, da motivação e da segurança jurídica que orientam a fase preparatória das contratações públicas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução foi estruturada em itens correspondentes aos diferentes tipos de áreas a serem limpas, conforme classificação e parâmetros técnicos estabelecidos pelo CADTERC – Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, Volume 03, Versão 1: agosto/2026, data-base janeiro/2026, com a finalidade de permitir adequada estimativa de custos e controle da execução dos serviços.

Todavia, não se mostra técnica nem operacionalmente viável o parcelamento da adjudicação por item, uma vez que os serviços de limpeza, asseio e conservação predial possuem natureza contínua, integrada e indivisível, sendo executados de forma simultânea e coordenada nas unidades policiais. A adjudicação por preço global do conjunto de itens assegura maior eficiência operacional, padronização dos serviços, racionalização da gestão contratual, facilidade de fiscalização e mitigação de riscos relacionados à fragmentação da execução, além de atender ao interesse público quanto à continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, embora a solução seja composta por itens para fins de planejamento e orçamento, a contratação será realizada por **preço global**, em consonância com as diretrizes do CADTERC e com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a eventual divisão do objeto poderia comprometer a eficiência operacional, gerar sobreposição de responsabilidades e aumentar os riscos de falhas na execução, razão pela qual se optou pela contratação por preço global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se identificou a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução da solução proposta, uma vez que a contratação contempla a prestação integral dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e EPIs necessários, conforme parâmetros estabelecidos no CADTERC – Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, Volume 03, Versão 1: agosto/2026, data-base janeiro/2026.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional, estando prevista no Plano Plurianual do Estado de São Paulo e contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, por se tratar de serviço contínuo essencial de apoio administrativo, necessário à manutenção das atividades das unidades policiais, em consonância com os objetivos estratégicos e operacionais da Administração Pública Estadual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, espera-se assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas unidades policiais vinculadas à Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade, segurança, conservação e organização dos ambientes destinados ao atendimento ao público e ao desenvolvimento das atividades policiais.

A metodologia adotada durante a fase preparatória da contratação, especialmente a revisão dos levantamentos técnicos das áreas, a atualização das metragens, a segregação das áreas operacionais do Plantão Policial 24 horas, a reclassificação dos ambientes e a aplicação dos parâmetros específicos do CADTERC, proporciona maior aderência entre os quantitativos contratados e as características físicas e operacionais efetivamente verificadas em cada unidade policial, conferindo maior precisão à estimativa orçamentária e ao dimensionamento dos serviços.

Espera-se, ainda, promover a melhoria das condições de trabalho dos servidores policiais e administrativos, proporcionar atendimento mais adequado à população usuária dos serviços públicos, preservar as condições de conservação dos bens móveis e imóveis, reduzir a necessidade de intervenções corretivas decorrentes da deficiência de limpeza e contribuir para a manutenção da vida útil das edificações e de seus equipamentos.

A contratação permitirá, igualmente, a padronização da execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, observando os critérios técnicos, índices de produtividade e parâmetros de qualidade estabelecidos pelo CADTERC – Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, Volume 03, Versão 1: agosto/2026, data-base janeiro/2026, garantindo maior uniformidade na fiscalização contratual e na mensuração dos serviços executados.

Como resultado, espera-se fortalecer o planejamento da contratação, assegurar maior eficiência administrativa, racionalizar a aplicação dos recursos públicos, reduzir riscos de superdimensionamento ou subdimensionamento dos serviços, ampliar a segurança jurídica da futura contratação e atender aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação e da continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133 /2021.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada implementação da solução proposta, a Administração deverá adotar providências prévias relacionadas à gestão e fiscalização do contrato, assegurando que os servidores designados como fiscais e gestores contratuais possuam a capacitação mínima necessária e tenham prévio conhecimento dos documentos elaborados na fase de planejamento da contratação, nos termos da legislação vigente.

Deverá, ainda, ser realizada reunião inicial entre representantes da contratada e da contratante, com a participação dos fiscais e gestores do contrato, com a finalidade de alinhar procedimentos, esclarecer condições de execução e tratar das exigências mínimas para o início da prestação dos serviços.

No que se refere à infraestrutura de apoio, a Administração deverá verificar a disponibilidade, no âmbito das unidades policiais, de espaços adequados para apoio à execução contratual, tais como local para atuação do encarregado ou supervisor da contratada, ambiente apropriado para refeições dos trabalhadores e local destinado ao armazenamento dos insumos fornecidos, conforme diretrizes do CADTERC – Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, Volume 03, Versão 1: agosto/2026, data-base janeiro/2026, sem prejuízo da observância às normas de segurança, saúde e organização interna das unidades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial poderá gerar impactos ambientais potenciais, especialmente relacionados ao consumo de água e energia elétrica, à geração de resíduos sólidos e à utilização de saneantes domissanitários.

Tais impactos serão mitigados por meio da adoção de critérios de sustentabilidade e boas práticas ambientais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no CADTERC – Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, Volume 03, Versão 1: agosto/2026, data-base janeiro/2026 e com a legislação ambiental vigente.

Nesse contexto, a contratada deverá observar as seguintes obrigações:

14.1. Diretrizes Gerais

- Elaborar e manter programa interno de treinamento voltado à redução do consumo de água, energia elétrica e à diminuição da geração de resíduos sólidos;
- Receber e aplicar orientações do Contratante relativas ao uso racional de recursos naturais;
- Responsabilizar-se pelo preenchimento e entrega do Formulário de Ocorrências para Manutenção, sempre que necessário;
- Comunicar ao Contratante ocorrências que impactem a conservação predial, tais como:
 - vazamentos hidráulicos;
 - falhas elétricas;
 - danos em instalações, mobiliários ou estruturas.

14.2. Uso Racional da Água

A contratada deverá:

- capacitar seus empregados quanto ao uso racional da água, podendo utilizar materiais educativos da SABESP;
- adotar medidas para evitar desperdícios, conforme o Decreto Estadual nº 48.138/2003;
- atuar de forma colaborativa na redução do consumo;
- priorizar métodos de limpeza que reduzam o uso de água (ex.: uso de pano úmido em substituição à mangueira);
- utilizar equipamentos eficientes, como lavadoras de alta pressão com vazão controlada (até 360 litros/hora);
- priorizar a aquisição de equipamentos que promovam economia de água.

14.3. Uso Racional de Energia Elétrica

A contratada deverá:

- utilizar equipamentos com eficiência energética comprovada;
- limitar o uso de iluminação apenas às áreas em limpeza;
- comunicar falhas em sistemas elétricos e equipamentos;
- propor medidas de economia energética ao Contratante;
- verificar interferências em sistemas de climatização;
- assegurar condições seguras em equipamentos elétricos;
- realizar manutenção preventiva de equipamentos;
- orientar seus empregados quanto ao uso racional de energia.

14.4. Gestão de Resíduos Sólidos

A contratada deverá:

- realizar a correta segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos;
- dar destinação adequada a resíduos perigosos (pilhas, baterias, lâmpadas, aerossóis), conforme normas ambientais;

- colaborar com programas de coleta seletiva, quando implantados;
- observar a classificação entre resíduos recicláveis e rejeitos;
- utilizar sacos de lixo adequados, evitando desperdícios;
- apoiar iniciativas de compostagem, quando existentes;
- cumprir normas ambientais aplicáveis, inclusive municipais.

14.5. Saneantes Domissanitários

A contratada deverá:

- utilizar produtos regularizados na ANVISA;
- priorizar produtos biodegradáveis e de menor toxicidade;
- observar rigorosamente normas sanitárias e ambientais aplicáveis;
- evitar o uso de substâncias nocivas ou proibidas, tais como:
 - produtos com benzeno;
 - produtos altamente alcalinos inadequados;
 - substâncias com potencial cancerígeno;
- apresentar, quando solicitado, a composição dos produtos utilizados;
- garantir que os produtos atendam aos critérios de biodegradabilidade exigidos.

14.6. Poluição Sonora

- Utilizar equipamentos que atendam aos níveis aceitáveis de ruído, conforme normas ambientais;
- Priorizar equipamentos com selo de controle de emissão sonora.

14.7. Disposições Finais

A contratada deverá observar rigorosamente a legislação ambiental vigente, bem como as boas práticas técnicas e operacionais relacionadas à execução dos serviços, sendo responsável por eventuais irregularidades perante os órgãos fiscalizadores.

As medidas, rotinas operacionais e responsabilidades específicas serão detalhadas no Termo de Referência, de modo a assegurar a eficiência da prestação dos serviços, a continuidade das atividades institucionais e a minimização dos impactos ambientais.

Por fim, considerando a natureza dos serviços e a adoção das medidas mitigadoras previstas, não se identificam impactos ambientais significativos ou irreversíveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável a presente contratação, considerando a adequação da solução proposta à necessidade identificada, a viabilidade técnica e econômica da contratação e a disponibilidade dos parâmetros técnicos necessários à formação da estimativa orçamentária.

As revisões promovidas em atendimento às orientações da DGPAD/APAFO permitiram aperfeiçoar o dimensionamento dos serviços, adequando os quantitativos às características operacionais das unidades policiais e aos parâmetros estabelecidos pelo CADTERC, conferindo maior precisão à estimativa orçamentária e reforçando a viabilidade técnica da solução proposta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

INGRID ANDRIELLI DA SILVA ISHIZU

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 27/08/2026 às 14:06:18.